

Governo Municipal de Brejão

4º (QUARTA) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 003-02/2021.



EMENTA: 4º (QUARTA) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.131.076/0001-00, E DO OUTRO A EMPRESA AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (AMORIM CONSTRUÇÕES), INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.868.802.0001-67.

OBJETO: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 003-02/2021 (ORIGINAL) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a contratação empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalização, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertinente a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais unidades administrativas, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

Considerando o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes através de um Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço;

Considerando a possibilidade prorrogação de prazo conforme a Cláusula Terceira, em virtude do interesse público pela prestação de serviços, faz-se necessário ressaltar que, a prorrogação com o mesmo contratado e alterações ocorridas estão atendidos aos Princípios da Legalidade e da Economicidade;

Considerando pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, e,

Considerando por fim, que a Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos, solicitou autorização com objetivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo da prestação de Serviços para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** conforme a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 003-02/2021.

Considerando por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, § 2º e da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.



Governo Municipal de Brejão

Pelo presente instrumento público de Termo Aditivo e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado pela Gestora **DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 - SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Jenipapo, 20, Zona Rural, nesta cidade de Brejão - PE, e, do outro lado;

b) Doravante denominado como **CONTRATADA:** a Empresa **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.802.0001-67, com Sede na Av. Frei Caneca, nº 720, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, neste ato representado pelo proprietário o **Sr. Thiago Amorim de Moura**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.590.254-03 e Registro Geral - RG sob o nº 5911335 ITEP/RN.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 003-02/2021, que versa sobre a prestação de serviços contratação empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalização, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertine

1.2. nte a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais Unidades Administrativas.

1.3. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com 57, inciso II e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº: 003-02/2021**, firmado em **18 de fevereiro de 2021**. Presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas a **prorrogação da vigência (do prazo)**, com fulcro no inciso II, do art. 65 e do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **16 de fevereiro de 2024 à 16 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, tal solicitação tem como objetivo de dar continuidade aos serviços já existentes e de caráter contínuo que é de primordial importância aos administrados.

CLÁUSULA QUINTO- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da **CONTRATANTE**, aprovado para o referido exercício financeiro.

15.122.1503.2071
3.3.3.9.0.39.000

Manutenção das Atividades da Unidade
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO



Governo Municipal de Brejão

6.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, e no Diário Oficial do Município DOM, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMO – RATIFICAÇÃO

7.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 003-02/2021**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVO – FORO

8.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

8.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 16 de fevereiro de 2024.




MUNICÍPIO DE BREJÃO

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA

Inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS/PE

CONTRATANTE


AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (AMORIM CONSTRUÇÕES

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.802.0001-67

Representado pelo **Sr. Thiago Amorim de Moura**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 031.590.254-03 e Registro Geral – RG sob o nº 5911335 ITEP/RN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF nº: _____

Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão
Fl. nº 317
Assinatura
Título de Licitação

Nome: _____

CPF/MF nº: _____



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2024/10173053.pdf>
assinado por: idUser 56